



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: _/2026.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

REFORMA DA PRAÇA CONSOLIDADA NO RESIDENCIAL JOCAFE, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

A presente indicação revela-se medida de elevada relevância social e educacional, tendo em vista a necessidade reforma da praça publica localizada no Residencial Jocafe, bairro Santa Cruz, neste Município. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, data vênua:

- Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Cabe destacar que nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à reparo e manutenção é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. Assim sendo, data vênua, **sugere-se a REFORMA DA PRAÇA CONSOLIDADA NO RESIDENCIAL JOCAFE, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO.***

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honroso presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340030003800320038003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 22/06/2026 07:32

Checksum: **A112479605B2B0E70C9E035B65BC1B96F36F91F1AF259C9968820160576D15C1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340030003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.